

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO
BONITO - TO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis planejados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **JAMISON FERREIRA BARBOSA 02701611121**, inscrita no CNPJ Nº 36.650.107/0001-22, sediada na Rua Castelo Branco, nº 594, centro, CEP: 77.960-000, Augustinópolis - TO. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.130,00 (Nove mil cento e trinta reais), em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Carrasco Bonito - TO, 29 de janeiro de 2025.

Andréa Alves de Souza

Sec. Mun. de Assist. Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa e/ou gerenciamento de convênio de recursos recebidos do governo federal, estadual junto às diversas Secretarias Municipais, com a Elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **58.636.554 DHIONATHA FREITAS MACIEL**, inscrita no CNPJ Nº 58.636.554/0001-60, sediada na Rua 7 de Setembro, nº 99, centro, CEP: 77.995-000, Buriti do Tocantins - TO. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Carrasco Bonito - TO, 29 de janeiro de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal